Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR - 4417, de 18-9-2009

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Coordenadoria do Campus de Ribeirão Preto, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Categoria Profissional	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	Auxiliar de Administração	01

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 07.1.1266.53.3).

Portaria GR - 4418, de 18-9-2009

Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Os empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuídos pela Portaria GR 4086/2009, de nºs 1157914 e 1168355 (Técnico I A - Técnico para Assuntos Administrativos), ficam redistribuídos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto para a Coordenadoria do Campus de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 07.1.1266.53.3).

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Despachos do Pró-Reitor, de 17/9/2009

Autorizando:

de acordo com o Artigo 73 do Estatuto "ad referendum" do Conselho de Pós-Graduação, a desativação do curso de mestrado do Programa Oftalmologia, a partir de 02/02/1980; Proc. USP 06.1.11082.1.9;

de acordo com o Artigo 73 do Estatuto "ad referendum" do Conselho de Pós-Graduação, a desativação do curso de mestrado do Programa Anestesiologia, a partir de 19/01/2000; Proc. USP 97.1.7752.1.4;

de acordo com o Artigo 73 do Estatuto autoriza "ad referendum" do Conselho de Pós-Graduação, a desativação do curso de mestrado do Programa Clínica Cirúrgica, a partir de 06/03/1986; Proc. USP 07.1.1496.1.6;

de acordo com o Artigo 73 do Estatuto autoriza "ad referendum" do Conselho de Pós-Graduação, a desativação do curso de mestrado do Programa Cirurgia Torácica e Cardiovascular, a partir de 21/06/2002; Proc. USP 99.1.4260.1.5.

CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

Despacho do Diretor, de 18-9-2009

Adjudicação e Homologação de Licitação - Convite 004/2009 - CCE - Processo nº 2009.1.239.70.4 - Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Treinamento para Centro de Computação Eletrônica - CCE - USP

Classificação Final:

1º VIS Desenvolvimento de Liderança LTDA.

Valor: R$ 77.199,98

Homologado o julgamento referente ao Convite 004/2009 - CCE, conforme julgamento e classificação do Convite em Ato, no dia 11/09/2009 e autorizo a despesa.

CENTRO DE INFORMÁTICA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria CIRP - 6, de 18-9-2009

O Diretor do Centro de Informática de Ribeirão Preto, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, e em razão da Certificação sob USP-43-2004 concedida pelo Reitor da USP, através da Portaria 452-2004, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa Carlos Eduardo Herculano para atuar como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Centro de Informática de Ribeirão Preto na modalidade de Pregão, que tenham por objeto a aquisição de peças, acessórios e componentes de informática.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados Lucimary Kamei de Paula Rodrigues de Souza, Luiz Henrique Coletto, Wagner Adenilson Peripato e como suplente de Pregoeiro Vanderli Moreira Sallazar (Certificação sob USP-10-2005 - Portaria GR 415-2005).

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDITORA DA USP

Contrato de Tradução e Cessão Definitiva de Direitos

Processo nº.2009.1.563.91.9

I - PARTES CONTRATANTES

Pelo presente instrumento particular, de um lado, Regina Maria Salgado Campos, brasileira, casada, Professora, portadora da carteira de identidade RGnº. 2.706.106-1 -SSP-SP e do CPF.nº. 213.587.618-68, residente e domiciliada à Rua Joaquim Antunes, 577 - apto. 93, CEP.05415-011 - São Paulo - SP, denominada Tradutora, e de outro lado a EDUSP - Editora da Universidade de São Paulo, órgão da autarquia estadual de regime especial, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 63.025.530/0072-06, com sede na Av. Prof. Luciano Gualberto, Trav. J. nº 374/6º andar - Cidade Universitária, São Paulo, neste ato representado por seu diretor presidente Prof.Dr. Plinio Martins Filho, doravante denominada "Editora", têm justo e avençado o seguinte:

1. A Tradutora se responsabiliza pela fidelidade e originalidade da tradução, que deverá ser entregue à Editora em CD e cópia impressa, da obra "Navette Literária França-Brasil (A Crítica de Roger Bastide), de Gloria Carneiro do Amaral".

2. A Tradutora entregará a tradução no prazo de 1 (um) mês, a contar da assinatura do presente instrumento, 215 laudas.

3. A Editora se compromete a publicar no prazo de 03 (três) anos, a contar da data da assinatura do presente instrumento, a primeira edição da obra, em tiragem a ser por ela definida. O número de edições e tiragens subseqüentes será definido pela Editora, que decidirá sobre o momento do lançamento.

4. O valor total do presente contrato é de R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

4.1. A Editora pagará pelos direitos de tradução o equivalente a R$ 30,00 (trinta reais) por lauda de 2.100 (dois mil e cem) toques - 30 (trinta) linhas por 70 (setenta) toques -, entregue e aceita como versão definitiva.

4.2. O pagamento à Tradutora será efetuado em 1 (uma) única parcela, ou seja 28 dias após a cada entrega, de acordo com o número de laudas traduzidas e aprovadas pela Editora, no prazo de 15 dias após a aprovação do material.

4.3. A Tradutora concorda com a Portaria nº.3161/99 e 4007/08 .

4.4. Os recursos necessários para amparar a despesa do presente contrato onerarão a Receita Própria Edusp, consoante item orçamentário nº 33903611.

4.5. o pagamento ficará condicionado a não existência de registro da Contratada no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela Contratante, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei estadual nº 12.799/08 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto estadual nº 53.455/08.

5. A tradutora receberá dois exemplares gratuitos da primeira edição da obra e um exemplar das edições subseqüentes, sendo-lhe facultada adquirir mais exemplares com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o preço de venda à época da aquisição, a qual deverá ser efetivada nas Livrarias da Editora.

6. A Tradutora, em virtude do presente contrato, cede totalmente e com exclusividade os direitos de tradução à Editora, a qual não poderá dispô-los sem autorização prévia.

7. Enquanto a obra constar do catálogo na Editora e esta respeitar os termos do presente contrato, a Tradutora não poderá ceder os direitos de reprodução a terceiros.

8. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, por uma das Varas da Fazenda Pública, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir eventuais questões relativas a este contrato.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Comunicado

Justificamos o atraso do pagamento da empresa Erbauen Construtora e Incorporadora Ltda., em obediencia ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR-4007/2008, por problemas administrativos. - Processo 09.1.528.39.0

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação

Edital do Processo Seletivo para ingresso no Mestrado e Doutorado 2010 da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Onde se lê ...Programa de Enfermagem em Saúde Pública. Carmen Gracinda Silvan Scochi 01 vaga para mestrado, leia-se 02 vagas para mestrado.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Extrato de Prorrogação de Contrato

Proc. -2007.1.1215.12.2

Contratante - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Contratada- Printec Comunicação Ltda.

Objeto - Assessoria de Imprensa e Comunicação Institucional.

Vigência - 12 meses, de 21-9-2009 a 20-9-2010

Valor Mensal: 13.525,74

Valor Total - R$ 162.308,88

Elemento Econômico - 33903501 - Serviço Consultoria e Assessoria

Assinatura - em 18-9-2009

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Encontram-se abertas no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900; as inscrições para o 1º semestre de 2010 do Programa de Pós-Graduação em QUÍMICA, sendo 40 vagas para o Mestrado e 30 vagas para o Doutorado.

Poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso superior em Química, Engenharia Química, Farmácia ou cursos afins para a Área de Química (Mestrado e Doutorado).

As inscrições serão recebidas até o dia 13 de Janeiro de 2010, de acordo com a documentação abaixo.

Nível de Mestrado

requerimento de inscrição*;

cópia frente e verso do diploma de curso superior;

cópia do histórico escolar do curso superior;

"curriculum vitae" - modelo obrigatório *.

cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento

cópia da Cédula de Identidade - RG

cópia do CPF

cópia do Título de Eleitor

cópia do Certificado de Reservista

cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros

duas cartas de recomendação emitida por docentes da USP ou de outra Universidade reconhecidas pelas agências de fomentos.

* formulário disponível no site: www.ffclrp.usp.br - Formulários - Serviço de Pós-Graduação.

Nível de Doutorado

A documentação é a mesma exigida para o nível de mestrado, acrescida de:

carta de aceitação do futuro orientador *;

cópia do Projeto de Pesquisa.

cópia frente e verso do diploma do mestrado;

cópia do histórico escolar do mestrado;

um exemplar da dissertação.

Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta, ou não atenderem as exigências de inscrição da Área, terão suas inscrições indeferidas pela coordenação do programa.

O processo seletivo será realizado em duas etapas. Na primeira etapa os candidatos serão submetidos a uma prova escrita de conhecimento específico em Química que terá caráter eliminatório sendo considerados aptos os alunos que obtiveram nota superior a 80% da nota média obtida pela totalidade dos candidatos.

Os candidatos aprovados na primeira etapa escolherão um orientador a partir de uma lista divulgada previamente pelo programa em um prazo de 05 dias úteis após a divulgação das notas da prova escrita. Na segunda etapa, a prova corrigida pela banca do exame de seleção, o currículo do candidato e duas cartas de recomendação fornecidas pelo candidato serão enviados para o orientador escolhido pelo candidato, o qual emitirá um parecer sobre o candidato e uma declaração de aceitação (se for o caso) para orientar o mesmo. O orientador poderá optar também por realizar uma entrevista com o candidato. A não aceitação por nenhum dos orientadores do programa implicará na eliminação do candidato independentemente da nota da prova escrita.

Programa da prova escrita:

Enzimas

Transportes através de membrana

Estrutura e propriedades físicas de compostos orgânicos

Mecanismos de reações de substituição nucleofílica

Leis da Termodinâmica

Estrutura atômica

Química de Coordenação: Teorias de Ligação e Espectroscopia Eletrônica.

Equilíbrio Químico em soluções aquosas

Potenciometria

Os portadores do título de mestre com validade nacional poderão inscrever-se no Programa de doutorado em qualquer época, sendo dispensados da prova escrita, porém o candidato será argüido por uma Banca composta por 03 membros designados pela Comissão Coordenadora de Programa selecionados dentre os docentes devidamente credenciados no Programa, acerca do seu Currículo Vitae e Projeto de Pesquisa e em caso de parecer favorável desta Comissão, será autorizada sua matrícula.

Candidatos que se submeterem ao exame de ingresso e obtiverem nota superior a 5,0 (cinco) na prova escrita poderão pleitear a inscrição no doutorado direto com a anuência do orientador e indicação favorável da Banca avaliadora, seguindo-se o mesmo processo acima mencionado para seleção de doutores.

O Exame de Seleção será realizado no dia 22 de Janeiro de 2010 às 09 horas, no Departamento de Química da Faculdade.

As matrículas dos candidatos selecionados no exame de ingresso para o curso de mestrado, somente serão efetivadas mediante carta de aceitação do orientador.

Maiores informações poderão ser obtidas no Serviço de Pós-Graduação da FFCLRP/USP, onde se aprovado, o candidato que obtiver aceitação do orientador devidamente credenciado na Área para o nível em que se inscreveu, deverá efetuar sua matrícula no período a ser estabelecido em calendário aprovado pela Comissão de Pós-Graduação.

Comunicado

Encontram-se abertas no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, as inscrições para o 1º semestre de 2010 do Programa de Pós-Graduação em BIOLOGIA COMPARADA, 16 vagas para o Mestrado e 12 vagas para o Doutorado.

As inscrições serão recebidas até 06 de novembro de 2009.

Poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso superior em Ciências Biológicas ou cursos afins para a Área de Biologia Comparada (Mestrado) e portadores do Título de Mestre em Áreas afins (Doutorado).

O interessado ou seu procurador deverá preencher requerimento de inscrição (http://www.ffclrp.usp.br - em formulários) ou fornecido pelo Serviço de Pós-Graduação, acompanhado dos seguintes documentos:

Em nível de Mestrado:

Requerimento de inscrição*;

Cópia do diploma e do histórico escolar da graduação;

Curriculum Vitae (Modelo obrigatório **);

Aceite do orientador *;

Três cópias do plano de pesquisa com ênfase em Biologia Comparada, limitado a um máximo de 10 (ME), incluindo bibliografia e um cronograma explícito;

cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento

cópia da Cédula de Identidade - RG; CPF; Título de Eleitor; Certificado de Reservista e passaporte para os candidatos estrangeiros.

Em nível de Doutorado:

A documentação é a mesma exigida em nível de Mestrado, acrescida de:

Três cópias do plano de pesquisa com ênfase em Biologia Comparada, limitado a um máximo 15 (DO) páginas, incluindo bibliografia e um cronograma explícito;

Cópia do diploma e do histórico escolar do Mestrado (DO);

Um exemplar da dissertação de mestrado (ou carta do atual orientador certificando que a defesa ocorrerá no semestre para o qual está se inscrevendo) (DO)

*disponíveis no site: http://www.ffclrp.usp.br. ** As inscrições que apresentarem outro tipo de Curriculum serão indeferidas

Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta, ou não atenderem às exigências de inscrição da Área, terão suas inscrições indeferidas pela coordenação.

As vagas estão condicionadas à aceitação dos orientadores devidamente credenciados, obedecidos aos critérios estabelecidos pela Área, quanto ao número máximo de orientandos por orientador.

Os candidatos, em nível de mestrado, cujas inscrições foram deferidas pela Comissão Coordenadora do Programa, o Exame de Seleção será realizado através de: a) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Biologia, a qual tem caráter eliminatório: o(a) candidato(a) deverá obter nota = 5,0 (cinco inteiros); b) Entrevista por banca examinadora com argüição do Plano de Pesquisa e Curriculum vitae. - A nota final do(a) candidato(a) será a média ponderada da Prova Escrita sobre Conceitos Básicos em Biologia (Peso 5), do Curriculum vitae (Peso 3) e da Entrevista (Peso 2)

Os candidatos, em nível de doutorado, cujas inscrições foram deferidas pela Comissão Coordenadora do Programa, o Exame de Seleção constará de Análise do Plano de Pesquisa, Análise do Curriculum vitae e Entrevista por Banca Examinadora. - A nota final do(a) candidato(a) será a média ponderada do Curriculum Vitae (Peso 5), do Plano de Pesquisa (Peso 2) e da Entrevista (Peso 3)

Caso julgar conveniente, a Comissão Examinadora poderá solicitar a reformulação do plano de pesquisa, em prazo por ela determinado. A Comissão Examinadora que será indicada previamente pela Comissão Coordenadora do Programa realizará a avaliação acima, sendo que o candidato deverá obter nota mínima igual ou superior a cinco em cada um dos itens. A forma e aplicação da seleção e os pesos atribuídos a cada item, bem como a nota mínima final necessária para a aprovação de ingresso ficará a critério da Comissão Examinadora.

Na prova de Conhecimentos Gerais em Biologia, serão formuladas duas questões para cada um dos seis temas relacionados na bibliografia, perfazendo-se um total de doze questões. O candidato deverá responder às questões de apenas cinco dos seis temas, totalizando dez respostas (duas sobre cada tema escolhido). 1) Padrões Evolutivos: -West-Eberhard, 2003. Gaps and Inconsistencies in Modern Evolutionary Thought. Em: Developmental plasticity and evolution. Cap. 1, pág. 3-21.2). 2) Processos Evolutivos: - Freeman S., Herron J. C. (2009). Análises Evolutivas. 4a. edição. Artmed Editora S.A. Porto Alegre, RS. Capítulo 16: Mecanismos de Especiação. 3) Zoologia: - Briank Hall (1994). Homology: The Hierarchical Basis of Comparative Biology. Academic Press Inc. Cap. 1: Richard Owen and the Concepto f Homology. P: 21-62. 4) Fisiologia: Randall D, Burrggren W, French K, 1997. Studying animal physiology, Chap. 1, pp. 3-14; Membranes, channels and transport, Chap. 4, pp. 93-124; Muscles and animal movement, Chap. 10, pp. 351-404; Ionic and osmotic balance, Chap. 14, pp. 571- 626. In, Eckert Animal Physiology, W H Freeman & Co, New York, NY. 5) Botânica: - Endress, P.K. Diversity and evolutionary biology of tropical flowers. Cambridge University Press, Cambridge, UK [(capítulo 1 (Introduction) p. 1-8. - Judd, W.S.; Campbell, C.S.; Kellogg, E.A., Stevens, P.F, Donoghue, M.J. 2008. Plant Systematics: a phylogenetic approach. 1a edição. Sinauer Associates, Sunderland, Massachusetts, USA. (capítulo 6: The evolution of Plant Systematic Diversity. p. 119-152). 6) Bioquímica: - Alberts B et al., 2002. Cell signaling, Chap. 15, pp. 831-906. In: Molecular Biology of the Cell, Garland, New York.

No mesmo período será realizado o Exame Escrito de Proficiência em Inglês, nos níveis de Mestrado e Doutorado, aos candidatos, bem como aos alunos regularmente matriculados no Programa, para fins de proficiência, cuja avaliação dar-se-á ao nível a que se pretende.

O Exame de Seleção será realizado nos dias 17 (Prova de Conhecimentos Gerais em Biologia), 18 (Prova de Proficiência em Inglês) de novembro de 2009 a partir das 8:00 horas e nos dias 10 e 11 (Argüição) de dezembro de 2009 a partir das 9:00 horas, na sala 5 do Bloco 9 da Faculdade.

O candidato poderá ser aprovado, embora não indicado à matrícula, caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas atribuído pelo Programa ao orientador.

Maiores informações poderão ser obtidas no Serviço de Pós-Graduação da FFCLRP/USP, onde se aprovado, o candidato que obtiver aceitação do orientador devidamente credenciado na Área para o nível em que se inscreveu, deverá efetuar sua matrícula no período a ser estabelecido em calendário aprovado pela Comissão de Pós-Graduação.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Termo de Adjudicação e Homologação

Conforme a Ata de Julgamento da Proposta, às fls. 161 do processo nº 2009.1.1828.17.7, fica Adjudicado e Homologado à empresa Aba Engenharia Projetos Construções e Serviços Ltda, o Convite nº. 003/2009 - FMRP-USP, referente à Contratação de serviços de reforma para implantação de estacionamentos nos prédios do ECEU (Espaço Cultural e de Extensão Universitária) e das casas 18 e 19, Rua das Paineiras, da FMRP-USP.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Despacho da Reitora, de 17-9-2009

Assunto: Ratifico o Ato Declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 26, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo.

Contratada: Philips Medical Systems Ltda.

Processo: 2009.1.1252.61.5

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 18-9-2009

Processo USP N.º: 09.1.2407.62.0

Modalidade: Pregão - Menor Preço Nº. 098/2009

Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata de Sessão Pública de 09/09/2009, e autorizo a despesa, a saber:

ITEM	EMPRESA
01	Biomedical Prod. Cient. Med. Hospitalares Ltda
02	Cirúrgica Fernandes Com.Mat.Cir.Hosp.Soc.Ltda

OBS.: Item 02 foi revogado

INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

Portaria IEA - 5, de 18/09/2009

Dispõe sobre a eleição para a composição da lista tríplice para escolha do Vice-Diretor do Instituto de Estudos Avançados da USP

O Diretor do Instituto de Estudos Avançados da USP, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da USP, bem como o que dispõe o artigo 8º do Regimento Interno do IEA, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - a eleição para composição da lista tríplice de Professores Titulares e/ou Associados para a escolha do Vice-Diretor do IEA será realizada no dia 23 de setembro de 2009, na sala de reuniões do 3º andar do Edifício da Antiga Reitoria, Cidade Universitária, São Paulo, SP.

§ 1º - a eleição terá início às 10h, encerrando-se a votação do primeiro escrutínio às 10h30.

§ 2º - no mesmo local indicado no "caput" deste artigo, se houver necessidade, realizar-se-ão os segundo e terceiro escrutínios.

Artigo 2º - Ficam designados o Prof. Dr. Gabriel Cohn e as funcionárias Marilda Gifalli, assistente técnico-acadêmica e Maria de Fátima Costa Moreno, secretária, para comporem a Comissão Coordenadora dos trabalhos eleitorais, sob a presidência do primeiro.

Artigo 3º - a votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 1º - Cada membro do Conselho Deliberativo poderá votar, no primeiro escrutínio, em no máximo três nomes dentre todos os Professores Titulares e Associados em atividade na USP.

§ 2º - Não será privado de votar e ser votado, nos termos estabelecidos pelo parágrafo anterior, aquele que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da USP.

§ 3º - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem mais de três nomes ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.

Artigo 4º - Serão considerados eleitores todos os membros do Conselho Deliberativo do IEA.

Parágrafo único - o eleitor que estiver legalmente afastado de suas funções da Universidade ou não puder comparecer à eleição por motivo justificado não será considerado para o cálculo do "quorum" exigido pelo Estatuto da USP.

Artigo 5º - a votação será realizada em cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente da Comissão Coordenadora dos trabalhos eleitorais, contendo os seguintes dizeres: "Universidade de São Paulo/Instituto de Estudos Avançados - Eleição para composição de lista tríplice para escolha do Vice-Diretor" e, logo abaixo, três linhas horizontais paralelas, onde os eleitores escreverão os nomes dos Professores Titulares e/ou Associados escolhidos.

Parágrafo único - Serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

Artigo 6º - a Comissão Coordenadora dos trabalhos eleitorais fará a apuração dos votos do primeiro escrutínio imediatamente após o encerramento da votação.

Artigo 7º - Serão considerados eleitos para integrar a lista tríplice os Professores Titulares e/ou Associados que obtiverem votação equivalente a mais da metade dos membros do Conselho Deliberativo.

§ 1º - no terceiro escrutínio, se este for necessário, será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

§ 2º - em caso de empate, integrará a lista o nome do Professor com maior tempo de serviço docente na USP; permanecendo o empate, será dada a preferência ao candidato com mais idade.

Artigo 8º - Se houver a necessidade de segundo e terceiro escrutínios, estes serão iniciados imediatamente após a proclamação do resultado do escrutínio anterior, estabelecendo-se um prazo de 30 minutos para votação em cada novo escrutínio.

§ 1º - no segundo e no terceiro escrutínios, o número de nomes a serem votados deverá corresponder, no máximo, ao número de vagas ainda existentes para completar a lista tríplice.

§ 2º - Será considerado nulo o voto que não atender ao disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - Não será computado voto dado a Professor já eleito em escrutínio anterior, aproveitando-se, porém, os votos dados na cédula a outros Professores, desde que estes não excedam ao número de vagas existentes.

§ 4º - Não serão computados os votos ilegíveis ou dados a Professor que não possa ser identificado. Os demais votos da cédula serão computados, se não contiverem os vícios apontados.

Artigo 9º - As apurações do segundo e terceiro escrutínios ocorrerão imediatamente após o término dos prazos de cada votação.

Artigo 10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Coordenadora designado no artigo 2º.

Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria IEA - 6, de 18-9-2009

Dispõe sobre a eleição para a composição da lista tríplice para escolha do Coordenador do Polo do Instituto de Estudos Avançados da USP em Ribeirão Preto

O Diretor do Instituto de Estudos Avançados da USP, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da USP, bem como o que dispõe o artigo 13º do Regimento Interno do IEA, baixa a seguinte Portaria: